

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FASE HABILITAÇÃO

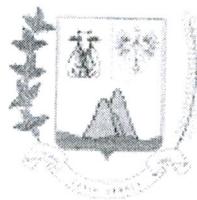
Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 006/2025

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Águia Branca, com sede na Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão de contratação - licitações, designada através da Portaria nº 23.440/2025, de 21 de fevereiro de 2025, composta pelos membros João Batista Regattieri – Agente de Contratação, Marcus Vinicius Sarmento Menegassi e Fabíola Martins Correleti, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, procederem ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa **PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA.** - CNPJ 29.854.474/0001-82, referente ao processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2025, processo administrativo nº 5.330/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – ES (CEMEI HELENISA MOTA DO PRADO)**, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais e minuta de contrato, que fazem parte integrante desta licitação. O Agente de Contratação abriu os trabalhos apresentando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro desta Prefeitura Municipal, Senhor Evandro Geraldo do Carmo Medeiros, no qual menciona que a empresa **PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA.** não atendeu os requisitos de qualificação técnica estabelecidos no Edital, conforme anexado na presente Ata. Os demais documentos de habilitação foram devidamente averiguados e constatado que foram apresentados de acordo com o estabelecido no Edital. Diante da manifestação do Engenheiro desta municipalidade a comissão de contratação decidiu por INABILITAR a empresa **PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA.** pelo não atendimento da qualificação técnica estabelecida no Edital. Prosseguindo com os trabalhos o Agente de contratação marcou para o dia 16/12/2025 (terça-feira) às 09h:00min para dar continuidade ao presente certame com a abertura do envelope de documentação da empresa classificada na segunda colocação (**ALFA E OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 06.672.188/0001-03**) neste certame licitatório e, considerando que todas as empresas participantes protocolizaram envelopes com os documentos de habilitação, no caso de possível INABILITAÇÃO serão abertos os envelopes das empresas por ordem de classificação até a possível constatação de empresa devidamente habilitada na forma do Edital. O Agente de contratação informou que após as conclusões sobre os documentos de habilitação, será aberto o prazo recursal em relação a todas as decisões tomadas independente da presença dos representantes das empresas licitantes nas sessões públicas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão de contratação, tendo o agente de contratação solicitado que a mesma fosse devidamente divulgada na forma do Edital e levada ao conhecimento das empresas participantes do presente certame licitatório.

JOÃO BATISTA REGATTIERI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

MARCOS VINÍCIUS SARMENTO MENEGASSI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FABIOLA MARTINS CORTELETI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANALISE TÉCNICA – CONCORRENCIA PÚBLICA – 006/2025

Após analise das documentações de atestado operacional e de acervos técnicos dos engenheiros apresentada pela empresa **PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA**, concluo que a empresa não atendeu o edital da referida concorrência pública quanto aos seguintes itens:

1 – 8.3.4.1 - Qualificação Técnica - Operacional

8.3.4.1.2.1

<u>AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H,</u> <u>CICLO FRIA -</u>
<u>LIXAMENTO MANUAL DE PAREDE COM PINTURA PVA PARA</u> <u>NIVELAMENTO E PREPARO DA SUPERFÍCIE PARA RECEBIMENTO DE NOVA</u> <u>PINTURA.</u>
<u>AMBOS OS ITENS NÃO ALCANÇOU A QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA</u> <u>PELO EDITAL</u>

2 – 8.3.4.2 - Capacidade Técnico-profissional

8.3.4.2.2

<u>AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H,</u> <u>CICLO FRIA - FORNECIMENTO E</u>

**NÃO SE APRESENTOU NENHUMA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO ENGENHEIRO
ELETRICISTA .**

Sem mais,

Águia Branca, 10 de Dezembro de 2025.

EVANDRO GERALDO
DO CARMO
MEDEIROS:730439746

20

Assinado de forma digital por
EVANDRO GERALDO DO CARMO
MEDEIROS:73043974620
Dados: 2025.12.10 14:01:39
-03'00'